

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES

### REGULAMENTO GERAL DAS PELADAS

Art. 1º. As peladas são destinadas ao lazer dos associados da Associação Atlética Banco do Brasil, sede Belo Horizonte (AABB/BH).

§ 1º Para os fins deste regulamento, a palavra associado abrange também os dependentes de associados legalmente reconhecidos, nos termos do Estatuto da Associação.

§ 2º Para acessar ao clube deverá ser realizada a identificação ao funcionário da portaria, que fará o registro no sistema informatizado e a seguir o associado assinará a lista de presença.

§ 3º Convidados poderão participar das Peladas desde que nenhum associado da AABB/BH presente no momento da realização fique de fora da mesma.

Art. 2º. As peladas serão realizadas nos seguintes dias e horários:

#### **I - Terças –feiras e quintas-feiras:**

1ª pelada: 17h às 17h50min;

2ª pelada: 17h50min às 18h40min;

3ª pelada: 18h40min às 19h30min.

**Nas quintas-feiras haverá um horário especial de 19h30min às 21h30min**

#### **III - Sábados e domingos:**

1ª pelada: 08h00min às 08h50min;

2ª pelada: 08h50min às 09h40min;

3ª pelada: 09h40min às 10h30min

Aos sábados no horário de 08h00min às 09h40min, acontecerá no campo oficial, nos primeiros e terceiros sábados de cada mês a pelada do “Rola” e nos segundos e quartos sábados de cada mês a pelada tradicional.

**Paragrafo único – Nos feriados inclusive os que caírem aos sábados poderão ser realizadas peladas, observando-se as regras previstas para as peladas de domingos.**

Art. 3º. A prioridade de participação nas peladas deverá seguir o seguinte critério:

I – Terças-feiras e sábados: **a partir de 35 anos.**

II - Quintas-feiras: **de 15 anos a 35 anos**

III – Domingos e feriados: **livre (a partir de 15 anos)**

IV – Rola: **55 anos.**

Parágrafo único. Nas peladas de terças, quintas e sábados a prioridade é para o atleta de faixa etária descrita nos itens acima, desde que tenha assinado a lista de presença até os horários de **16h30min nas terças e quintas e 7h30min nos sábados. Após estes horários fica liberada a assinatura da lista de atletas fora da faixa etária prevista.**

Art. 4º. A prioridade de participação nas peladas do Rola, quintas, feriados e domingos será pela ordem de assinatura da lista e nas terças e sábados pelo critério de sorteio.

Paragrafo único - Participação do sorteio nas terças-feiras aqueles que assinarem a lista de presença até às 16h30min e aos sábados até as 07h30min, ressaltando que todos os associados deverão participar do sorteio, para se estabelecer a prioridade para as peladas. Os atletas que chegarem após o sorteio deveram inserir seus nomes na lista após o nome do último sorteado, neste caso, a prioridade será definida pela ordem de chegada.

Art. 5º. Quando terminar uma pelada e não houver atletas de fora em número suficiente para completar os times, a prioridade para permanecer em campo é daqueles cujo time foi o vencedor, observada a ordem de sorteio, no caso das peladas de terças e sábados e, de assinatura da lista, para as peladas do “Rola”, de quintas, domingos e feriados.

Art. 6º. Caso uma pelada termine empatada será aplicado o critério de prioridade pela ordem de assinatura da lista para as peladas de quintas, domingos e feriados e de sorteio para as peladas de terças e sábados.

Art. 7º. Se durante a última pelada houver atletas de fora que ainda não jogaram, o árbitro deverá interrompê-la aos 40(quarenta) minutos para a substituição, observando as ordens de prioridades já descritas e acrescentará mais 30 (trinta) minutos.

Art. 8º. O atleta que não estiver em campo até o horário previsto para o início da partida será substituído observado o critério de prioridade estabelecido neste regulamento, no entanto, poderá participar da partida subsequente.

Art. 9º. A realização das peladas visa possibilitar a prática de esporte, a promoção de um ambiente saudável, além de estimular a auto-organização no meio desportivo aos associados. Para alcançar estes objetivos a Vice-Presidência Desportiva nomeará um associado para o cargo de coordenador de peladas, que deverá ser um facilitador e ficará encarregado da organização e deverá zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 10. Os locais de realização das peladas serão definidos pela Vice-Presidência Desportiva, observadas as disponibilidades dos campos.

Art. 11. O atleta expulso ou que abandone sem justificativa uma a partida estará automaticamente suspenso de todas as outras peladas realizadas neste dia, independente das penas que poderão ser aplicadas com base no Regimento Interno e Código Disciplinar do Atleta vigentes.

Paragrafo único: No caso de um atleta receber cartão azul, ele deverá ser penalizado com exclusão da partida por tempo equivalente a 10% do determinado para pelada. No caso de um atleta receber cartão vermelho ele poderá ser substituído depois de decorrido o equivalente a 10% do tempo da pelada.

Art. 12. Aplicam-se às peladas as regras oficiais para a prática do futebol, no que couber, devendo os árbitros relatar em súmula as infrações disciplinares e encaminhar à Vice-Presidência Desportiva, para adoção das providências cabíveis.

Art. 13. Todos os participantes das diversas peladas estarão sujeitos às normas do Regimento Interno e Código Disciplinar do Atleta vigentes.

Art. 14. A juízo da Vice Presidência Desportiva, do Diretor de Futebol e/ou do Gerente do Clube, quando houver ocorrência de chuva e os campos não apresentarem condições, não haverá jogo. Se a pelada já houver sido iniciada, deverá ser interrompida imediatamente. A medida visa preservar a qualidade do campo para benefício dos próprios usuários.

Art. 15. Este regulamento entra em vigor em 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de maio de 2014.

Conselho de Administração